



Disponibilizado no D.E.: 20/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9125 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoa02@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5018160-39.2024.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: CLAUDIO LESNIK

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO LEMPEK MALISZEWSKI (OAB RS048154)

EDITAL Nº 710025744009

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO/ONLINE

A Juíza Federal Substituta **PAULA BECK BOHN** da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo Federal a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº **50181603920244047100**, que a **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, CNPJ: **26994558000123**, move contra **CLAUDIO LESNIK**, CPF: **30274265087**, sendo este edital para **INTIMAR** os executados e terceiros possíveis interessados da designação dos dias **20 de outubro de 2026 e 28 de outubro de 2026, com encerramento às 11:00 horas, para a hasta pública, na modalidade somente eletrônica, a cargo da leiloeira JOYCE RIBEIRO**, a realizar-se através do portal eletrônico (<http://www.jrleiloes.com.br/>), mediante cadastramento prévio no referido sítio, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão (0800-730-4050/ (51) 99630-8866/98143-8866 ou joyce@jrleiloes.com.br), quando se procederá à venda da fração ideal, de propriedade do executado e esposa, do imóvel matriculado sob nº **2.922**, do CRI de Camaquã/RS (Dom Feliciano/RS, R.1 e Av.5), assim descrita (evento 99, MATRIMÓVEL2 e evento 70, PRECATORIA2, p. 56 a 66):



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta Comarca de Camaquã/RS, em cumprimento ao mandado expedido pela 2ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, procedi à avaliação do imóvel rural registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Dom Feliciano, sob a matrícula nº 2.922, pertencente ao Sr. Claudio Lesnik e sua esposa Sra. Maria Lourdes Lesnik.

O referido bem possui área de 78 metros de frente por 600 metros de profundidade, situado na Rodovia RS-350, coordenadas geográficas -30.689233, -52.109024.

a aproximadamente 2 km do centro da cidade. Consta, ainda, que:

- O imóvel não apresenta benfeitorias;
- Não se verifica hipótese legal de impenhorabilidade;
- Há a passagem de um riacho pelo local;
- Existem duas áreas de preservação ambiental, perfazendo, no máximo, 0,5 (meio) hectare.

Utilizando-se do método comparativo de mercado, atribuo ao referido imóvel o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Na sequência, procedi à intimação dos executados Claudio Lesnik e Maria Lourdes Lesnik acerca da penhora, da avaliação e da nomeação como depositários do bem, ficando devidamente cientificados de que não poderão dispor do depósito sem prévia autorização do Juízo

E, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Dom Feliciano, 24 de J U N H O de 19 98. CNM:098384.2.0002922-78
IMÓVEL: Uma fração de terras com TREZE(13)HECTARES, CATORZE(14)ARES NOVE(09)CENTIARES e SEIS(06)mmas., localizada na Linha Anápio Silveira, neste município de Dom Feliciano, confrontando ao NORTE, com terras de Nilmar Jeske; ao SUL, com terras de Fernando Ruskowski; ao LESTE, com terras de André Markowski; e, ao OESTE, com a Linha Anápio Silveira. PROPRIETÁRIOS: ESTANISLAU MARIANO KENDZIERSKI, CPF 041.232.120/34, CTPS nº53224, série 00028-RS, emitida em 21/03/1988 e sua mulher, EMILIA BONCZYNSKI KENDZIERSKI, CPF 587.805.560/00, CT PS nº35.610, série 00029-RS, emitida em 08/11/1988, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade. ... REGISTRO ANTERIOR: Neste Ofício, Matrícula número 2.696, AV.1-2696 em 11 de setembro de 1995. Emol.R\$4,70
Oficial designada, Mariela Anilda Braga Lasek - Port.14/94.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

AV.5-2.922. Em 17 de fevereiro de 2016. **TÍTULO: INSCRIÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.*******

FORMA DO TÍTULO: Requerimento dirigido a este Ofício, assinado por Maria Lourdes Lesnik, Mariano Luis Kendzierski e José Bonczynski kendzierski, o qual fica arquivado nesta serventia registral.

OBJETO: Fazer constar nos termos do artigo 213, I, g, da Lei 6.015/73, os seguintes dados de qualificação pessoal dos requerentes, que são proprietários condôminos do imóvel, objeto desta matrícula, como sendo: **MARIA LOURDES LESNIK**, do lar, inscrita no CPF nº 362.771.180-72, portadora da cédula de identidade civil nº 1017565126, expedida pela SSP RS, em 12/08/1991, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CLAUDIO LESNIK**, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 302.742.650-87, portador da cédula de identidade civil nº 7022721927, expedida pela SSP RS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01254098825, expedida pelo Detran RS, em 07/07/2015, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 747, nesta cidade de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul; **MARIANO LUIS KENDZIERSKI**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF nº 295.384.750-20, portador da cédula de identidade civil nº 1016150912, expedida pela SJTC RS, em 03/11/1994, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Rosália Kendzierski, residente e domiciliado na Localidade denominada Linha Anápio Silveira, zona rural deste município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul; e, **JOSE BONCZYNSKI KENDZIERSKI**, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF nº 302.651.690-20, portador da cédula de identidade civil nº 5009069526, expedida pela SSP RS, em 17/06/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00801060684, expedida pelo Detran RS, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Carmem Terezinha Kendzierski, residente e domiciliado na Localidade denominada Linha Anápio Silveira, Zona Rural deste município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul. O referido é verdade e dou fé. Protocolo 20.535, Livro 1-B, em

Avaliação do bem: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais, evento 70, PRECATORIA2, p. 56).

Sobre o imóvel há registros de *Penhoras*, originadas desta execução (AV.13-2.922) e da Execução Fiscal nº 007/1.13.0005070-4, em tramitação junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã/RS (AV.9-2.922). Sobre o imóvel também existe *Indisponibilidade de Bens*, originada da 1ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, extraído dos autos da Medida Cautelar Inominada nº 5014955-51.2014.404.7100 (AV.3-2.922).

O arrematante declara estar ciente de que, além da(s) restrição(ões) constante(s) na(s) matrícula(s) do(s) bem(ns), poderá(ão) haver outra(s) restrição(ões) judicial(ais) originária(s) de outras Varas, que poderá(ão) causar morosidade na transferência do(s) imóvel(eis) perante o Cartório Registral. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todo(s) e quaisquer ônus que recaiam sobre o(s) bem(ns), pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para a averbação das Cartas de Arrematação, devem ser informados à Leiloeira, ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

Caso não haja licitantes em 1º Leilão, o bem acima irá a 2º Leilão a quem mais oferecer, por preço não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação para pagamento à vista (arts. 885 e 891 do CPC). Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto, usufrutuários e coproprietários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo art. 889, parágrafo único, do CPC. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades à leiloeira.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre

Os interessados deverão diligenciar sobre eventuais ônus, penhoras ou despesas sobre o bem, sua regularização e transferência. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas.

O arrematante deverá pagar, após a homologação do leilão, custas no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (com o mínimo de R\$ 10,64 e o máximo de R\$ 1.915,38), mediante guia GRU, conforme Tabela III da Lei 9.289/96 e Portaria/TRF4 nº 619, de 10 de Julho de 2012, para fins de possibilitar a emissão da Carta de Arrematação.

Caso o arrematante opte pelo pagamento de forma parcelada, deverá efetuar uma proposta diretamente à leiloeira, mediante o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento), quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, sendo estas corrigidas mensalmente. A primeira parcela deverá ser paga em até 30 dias da data da arrematação, vencendo as subseqüentes a cada trinta dias, mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subseqüente. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, §4º, do CPC). A comissão de leilão será paga à vista.

Os emolumentos relativos à transferência do(s) bem(ns) imóvel(eis) e demais despesas, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do arrematante.

Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remissão ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de 1% sobre a avaliação.

E, para que no futuro não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, cientificados os interessados de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste, bairro Praia de Belas, no horário das 13 às 18 horas. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis. Eu, Stéfano Gasparin Ribeiro, Servidor de Secretaria, digitei, e eu, Jaderson Patricio, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, conferi, por ordem da MM Juíza Federal Substituta.

Documento eletrônico assinado por **PAULA BECK BOHN, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710025744009v11** e do código CRC **a21caca4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULA BECK BOHN
Data e Hora: 19/08/2026, às 12:51:25